



Resolução nº 045 de 12 de abril de 2024.

Dispõe sobre alteração no inciso I, Art. 4º, Capítulo III- Da Organização do Regimento Interno do Grupo Condutor Municipal das Redes de Atenção à Saúde de Corumbá/MS, republicada na Edição nº 1.676 de 27 de maio de 2019, no DIOCORUMBÁ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação de regência,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do Art. 4º Regimento Interno do Grupo Condutor Municipal das Redes de Atenção à Saúde de Corumbá/MS, fica reordenado e passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Membros da Secretaria Municipal de Saúde:

a) .....

b) .....

c) .....

c.1) Coordenadoria Municipal de Atenção Básica (CMAB);

c.2) Coordenadoria Municipal de Atenção Especializada (CMAE);

c.3) Núcleo Municipal de Atenção Psicossocial;

c.4) Coordenadoria Municipal da Urgência e Emergência (CMUE);

c.5) Coordenação da Assistência Farmacêutica;

d) .....

d.1) Coordenação de Vigilância Epidemiológica;

d.2) Coordenação de Vigilância Sanitária;

d.3) Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental;

d.4) Centro de Saúde do Trabalhador;

e) .....

f) .....

g) Gerência de Gestão Estratégica (GGE);

g.1) Núcleo de Educação em Saúde;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com data retroativa de 03/04/2024.

Corumbá-MS, 12 de abril de 2024.

Beatriz Silva Assad.

Secretária Municipal de Saúde

Portaria "P" nº 194, de 1º de junho de 2022.